



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.000 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera o §1º e insere o §3º do art. 1º do Decreto 3.920 de 15 janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a necessidade urgente e emergencial de manutenção e desobstrução de vias e logradouros públicos, assim como de drenagem de risco iminente, que afetam a mobilidade urbana e a segurança da população;

Considerando a necessidade de adequação das receitas e despesas frente à Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando as prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial os Processos Administrativos eletrônicos nº 699/2025 e 1860/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - O §1º do art. 1º do Decreto nº 3.920, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

“§1º. A realização e pagamento de horas extraordinárias fica limitada a 60 (sessenta) horas mensais, respeitado o limite disposto no parágrafo único do artigo 80 da Lei Complementar 47/2013.”

Art. 2º - Fica inserido o §3º no art. 1º do Decreto nº 3.920, de 15 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“§3º. Excepcionalmente, em casos imprescindíveis e essenciais, fica limitada a 120 (cento e vinte) horas mensais a realização e pagamento de horas extraordinárias, respeitado o limite disposto no parágrafo único do artigo 80 da Lei Complementar 47/2013, bem como o disposto no §2º do artigo 1º do Decreto 3.920, de 15 de janeiro de 2025.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
B1DB50FCB51B4D2EA736664D67407C62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE AUGUSTO GONCALVES em 10/06/2025 15:56:08
CPF:***.***-487-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PACHECO FURTADO em 10/06/2025 16:27:32
CPF:***.***-537-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ELISANGELA ALVES RODRIGUES em 11/06/2025 13:51:50
CPF:***.***-197-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B1DB50FCB51B4D2EA736664D67407C62>